

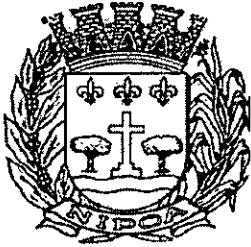


CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2024, DO MUNICÍPIO DE NIPOÃ.

Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às 19h00min horas, na sede da Câmara Municipal de Nipoã, realizou-se a Audiência Pública da Câmara Municipal, conforme convocação feita através do site da Câmara bem como publicação no jornal *A Voz do Povo* na Região, para aprovação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em audiência pública, para o exercício de 2024, nos termos da legislação vigente. Contando com a presença de vereadores, funcionários da Câmara Municipal de Nipoã, com a presença de representantes da população, vereadores, o Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, senhor Antonio Rodrigo Ruiz, deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos, fazendo uma explanação da necessidade do cumprimento da lei dando conhecimento e oportunidade da população participar da aprovação da LDO, uma vez que este ato dá à população o direito de opinar nos projetos municipais, principalmente nos que eles mais tenham necessidades. Em seguida houve a leitura do projeto de lei encaminhado pela Prefeitura Municipal, e acrescentando algumas considerações dos programas, metas de acordo com os valores especificados nos respectivos programas de governo, conforme projeto elaborado pela prefeitura municipal levando em consideração a média da evolução da receita nos 03 últimos exercícios, conforme determina da Lei 4.320/64, assim, como levado em consideração o comportamento da receita nos últimos dois exercícios. Informou a todos que a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2024 segue os programas, projetos e atividades do PPA, elaborado para o período de 2022 a 2025. Continuando foi apresentado todos os programas incluídos; no projeto da LDO, sempre tecendo explicações e respondendo às perguntas dos presentes, e esclarecendo as dúvidas, sobre cada artigo do projeto, tais como prioridades e metas, diretrizes da receita e despesa. Terminada a apresentação concluiu-se que tecnicamente o projeto estava corretamente elaborado, atendendo a legislação vigente e principalmente seguindo as pré-determinações do PPA-Programa Plurianual, e, também, segundo ele tinha conhecimento atendia as sugestões feitas na audiência pública de elaboração, feita pela prefeitura municipal, e dentro de alguns assuntos ali discutidos, ouviu-se sugestões, como da Saúde, e da Educação. Sugeriram mais atividades para crianças e adolescentes, e cobraram melhoria no estádio municipal de futebol, ginásio de esportes, e quadra da escola. Foi também sugerido a necessidade de pavimentação do anel viário, principalmente pelos moradores do novo conjunto habitacional. Dentre as sugestões levantadas as que já constavam em forma de projetos e atividades, dentro dos respectivos programas, foi apenas apontando. Terminada a fase dos programas e prioridades, foi dado conhecimento aos presentes que a LDO, em seu conteúdo, aponta as diretrizes, programas, projetos que o governo municipal atuará, e que a LOA - Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, é que determinará os valores previstos para cumprimentos destas diretrizes, quanto a sua estrutura e organização, prioridades da administração, visando principalmente: I - combater a pobreza e promover a inclusão social; II - melhoria no ensino básico; III - apoio aos estudantes carentes, transporte universitário; IV - fomentando crescimento econômico do município; V- reformulação nas estruturas dos serviços administrativos, visando eficiência e melhor atendimento a população e, ainda, melhor eficiência na arrecadação; VI - assistência à criança e adolescente; VII - melhoria da infraestrutura urbana; e, VIII - assistência médica,



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

odontológica e ambulatorial a população carente, através do SUS e PSF. Determinará, ainda, a LDO sobre a execução do orçamento quanto aos limites de suplementação, antecipação da receita – ARO, limite da dívida consolidada, limite de gastos com pessoal, limite da reserva de contingência, e demais obrigações constante da legislação federal, estadual e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Após estes últimos esclarecimentos o presidente questionou os presentes sobre o projeto, os quais declaram satisfeitos e consideraram aprovado o projeto. Nada mais havendo a ser tratado, em mais questionamento pelos presentes que tiveram uma ação bastante participativa durante toda a audiência, foi lavrada a presente ata que vai assinada, pelos presentes que assim o desejarem.

Nipoã, 08 de agosto de 2023.

